



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 02/2020

de 11 de março de 2020.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exm.º Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Adotar as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes objetivando a remoção e o reposicionamento de um poste de iluminação pública instalado na Rua Industrial, nas proximidades do campo de areia, no Bairro Nossa Senhora da Penha, o qual se encontra desalinhado, quase no meio da via pública, configurando um risco constante para os motoristas dos veículos automotores e também para pedestres e ciclistas, porque além do perigo da colisão, há o risco decorrente da rede de alta tensão.”

JUSTIFICATIVA

Há vários anos foi instalado um poste de iluminação pública na Rua Industrial, nas proximidades do campo de futebol de areia. Ocorre que o referido equipamento, literalmente, encontra-se posicionado quase no meio da rua principal do Bairro Nossa Senhora da Penha, totalmente desalinhado, sinalizando um perigo iminente para os motoristas dos veículos automotores que trafegam naquela via pública, assim como para os pedestres e ciclistas, em razão da rede de alta tensão.

Diante do exposto acima, reivindicamos a S. Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de determinar ao setor responsável ou à concessionária de serviço público, se for o caso, a remoção do mencionado poste do local em que se encontra instalado e o seu reposicionamento nas proximidades da residência do Senhor Antônio Gonçalves Xavier, popularmente conhecido como



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Toizinho, haja vista que a iluminação precária está causando maior insegurança nos moradores da área e dos arredores.

À luz do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 102, *caput*, temos que:

“Art. 102. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e de seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.”

Ainda que o Município de Vila Valério não disponha de Plano Diretor Urbano, que é obrigatório apenas para os entes federados com população igual ou superior a 20.000 habitantes, a ausência expressa da norma legal disciplinando o assunto não impede que o Poder Público adote as medidas cabíveis visando a maior segurança, comodidade e bem-estar dos munícipes.

À vista do exposto, esperamos contar com o empenho das autoridades competentes para a resolução da questão, que certamente não ocasionará elevado custo para a Administração Municipal.

DARCY RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador